

Ata da Assembleia Geral Extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Santos

Aos onze dias do mês de setembro de dois mil e treze, com início às oito horas e trinta minutos, na Casa de Participação Comunitária, localizada da Avenida Rei Alberto I, nº. 119, no Bairro da Ponta da Praia em Santos/SP realizou-se a assembleia geral extraordinária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, biênio 2013/2014, com a presença dos conselheiros que subscreveram a lista anexa, tendo justificado suas ausências os Conselheiros Fremar Gavio, Carlos Alberto Ferreira Mota, Rosana Aparecida Caruso, Helenice Fontes Alves, Lênio de Lima Campos, Lilian Rose, Renato Nascimento, Bruno Galoti, Cristina Helena e Maria Fernanda Cardoso. Iniciou-se a reunião com apenas um item de pauta: Apreciação e Deliberação dos Projetos apresentados de acordo com o Edital 01/2013 – CMDCA, para concorrerem a recursos da Fundação Itaú Social via Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente. A Conselheira Valéria Galotti explicou que, diferentemente do Programa Itaú criança, que se utiliza de linha de financiamento para sensibilizar os funcionários do próprio banco, o edital ora em apreço advém da Fundação Itaú Social, cujo programa desenvolvido visa a apoiar projetos voltados à defesa da criança e do adolescente; que foram recebidos três projetos, dois deles aprovados nas Câmaras Setoriais deste CMDCA. O Projeto Ciranda da Cultura, da Associação Brasileira de Educação e Cultura – ABEC teve parecer desfavorável nas Câmaras deste Conselho, sob o entendimento de que é não possível aprovar projetos de entidades que desenvolvam programas de educação infantil, afetas ao Conselho Municipal de Educação, sem que se malferisse o disposto no artigo terceiro do Edital 01/2013. Iniciou-se a discussão e, dada à palavra ao Conselheiro Edmir Santos Nascimento, este afirmou que o projeto está de acordo com a Resolução 137 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, em especial o artigo quinto, inciso primeiro, que trata das condições de aplicação dos recursos do fundo. Edmir ressaltou que a creche está entranhada no meio de um cortiço e atende a uma comunidade carente. A assistente social do projeto, Sra. Josenice profírio da Silva esclareceu as dúvidas dos conselheiros sobre o projeto, realçando os benefícios que trará não somente às crianças, como também à própria comunidade. O valor solicitado pela entidade é de quarenta e três mil, duzentos e oitenta e um reais e oitenta centavos. Após as discussões sobre o projeto, não houve qualquer dúvida sobre sua relevância e a idoneidade da entidade. Entendeu-se, ainda, que as câmaras interpretaram erroneamente o artigo terceiro do edital. O edital é claro ao dispor que somente poderão inscrever projetos as entidades que estejam com seu registro inscrito e regularizado neste Conselho, e é incontroverso que a entidade possui registro neste Conselho e atende crianças em idade de creche e educação infantil. O Conselheiro Antonio Mello Júnior afirmou que não há qualquer vedação legal a que a entidade inscreva projetos para concorrer a recursos do Fundo da Criança e do Adolescente, na medida em que estes não se confundem com a inscrição dos programas desenvolvidos pela entidade, estes sim afetas ao Conselho Municipal de Educação. Chegou-se a um consenso sobre a importância do projeto e a Assembleia rejeitou o parecer para aprovar o projeto por unanimidade. Em seguida, iniciou-se a discussão sobre o Projeto 100% Criança da Fundação Pró-Viver Obras Sociais e Educacionais. A Assistente Social Fernanda

49 de Souza Santos explicou o projeto, que tem parecer favorável das câmaras deste
50 CMDCA. A Conselheira Maria Cristina esclareceu que o projeto destina-se à
51 erradicação do trabalho infantil e atende à proposta da Fundação Itaú. A
52 Conselheira Valéria Gallotti explicou que o projeto deve apontar o monitoramento
53 do rendimento escolar e a troca de informações com a escola sobre o desempenho
54 e comportamento dos atendidos; que as visitas domiciliares são imprescindíveis e
55 que não se tinha um diagnóstico após um trabalho de sete anos contra o trabalho
56 infantil. O valor solicitado é de cento e oitenta e sete mil, quinhentos e vinte e sete
57 reais e vinte centavos. A assembleia, também por unanimidade, aprovou o projeto.
58 O presidente Ricardo lembrou aos presentes que o que está sendo aprovado é o
59 encaminhamento do projeto à Fundação Itaú, o que não significa que serão
60 selecionados. Em seguida, iniciou-se a discussão sobre o Projeto Uma Educação
61 de Respeito, do Educandário Santista. Juliana, Assistente Social e Renata
62 Psicóloga da entidade, expuseram sobre o projeto, realçando que se desenvolverá
63 de forma interdisciplinar. O valor solicitado é de vinte mil reais. O projeto foi
64 aprovado por unanimidade, sendo que o Presidente Ricardo se absteve de votar
65 por integrar a própria entidade proponente. Não havendo mais assuntos, o
66 Presidente encerrou a Assembleia às dez horas e quinze minutos.

67

68

69

70

RICARDO DE OLIVEIRA GOMES**ANTONIO FERREIRA DE MELLO JÚNIOR**

71

Presidente do CMDCA**1ª Secretário do CMDCA**